

1825

Villa da Nova Sibm
João dos Passos

João Carlos Aguiar
piscaria e m. p. p. p.
Município de São Paulo
to por instrumento de
do Sr. João da Silva
na corte

3
N. 10

O Senhor Sr. João

Aviso do Sr. Passos
ento de Nova Sibm João
Christo de São Paulo cento cento
simos annos e ao m. p. p. p.
m. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
ta Villa da Nova Sibm
em sua Corte m. p. p. p. p.
ticab da S. m. p. p. p. p. p.
depo e o Sr. Antonio José de Souza
e Sr. João dos Passos
que os seus e p. p. p. p.

Antonio José de Souza

150

da Maja
Corde

D. Joaq.^{na} Maria do
Espirito Santo Viuva de Joze da
Sa Costa q^o Ma quer fazer Inven-
tario dos bens q^o ha no seu Casal
pt. fim de dar comprim.^{to} as despozi-
soes testamentarias do d. finado
seu Marido, requer por isso a vni.
se Sirva m.^{da} q^o distribuida esta
se lhe tome seu termo de Inventa-
rio e q^o Autoada esta se continue
em os termos do Inventario.

Jurando a s.^{da} V. M. seja Servi-
a sim o m.^{da} na forma
requerida.

E. R. M.
C.
Curyo q. de Marco
1825

Corde Juramento

Que por nao saber ler nem
escrever com elle fuis e em a bto
nio Jo de Souza e Maria Sivi
bas q' os escrevi-

Signat. de Joaquina Maria do Regentis to

Jo de Souza Correg.

Declarou a Inventariante
que a Inventariante do falecido
nao ha tpo de fursiro de pro
prieidade Com testamento e
dixou alguma coisa a huera Sabi
nha e afilhada como consta
no testamento. A isto nao dei
convenha em ser a isto
e por nada mais de clara
faco este termo com que a fi
gada a Inventariante de Luis
por nao saber ler nem escrever
e em Antonio Jo de Souza
e Maria Sivi bas q' os escrevi

Signat. de Joaquina Maria do Regentis to

Termo de Junta
da do Parlamento

Por nome das do arcebispo de
Lisboa de mil e cento e
vinte e cinco annos desta Vi-
lla da Nova Friburgo em nome
Antonio de Junta antes do
Parlamento do Juramentado
João da Silva Costa de quem
ra cartas fir este termo em
Antonio José de Souza e Silva
Escrivão que oses e si //

Esc
Lisboa
foco
de arce
legitim
quinta
João
viver
Dus q
pp a
quinta
Celest
ou que
ventos
da
vto e
filha
dessa
dessa
João
meio
lugas
de
de Pa
Pibe
men
todna
que
Cano
anno
Lotto
foi de
men
burg
de
faria

Tomo de Mortua

Andar no ve dias do May de 1715...
...Villa de São Paulo...
...Reverendo...
...Abispo...
...Testamento...
...Villa...
...mande...
...perico...
...nilla...
...surre...
...por...
...por...
...Su...
...Su...

Fran^{co} de Sales Fran^{co} de Sales

João Baret

Segund de Fulgencio Gomes de A.

Registado no L. competente of. 26 -
225 27. Nova Friburgo 28 de Junho de 1715

Alvares

Diz Joaq.^{na} Maria do Espi
 rito Santo Viuva de Joze da S.^a Costa
 q' ella tem dado principio a Inven-
 tario dos bens do seu Casal p.^a dar com
 prim.^{to} a despozicoens do d.^{to} finado
 e como prezisaõ set avaliados os
 bens q' ha requer a O.M. se Sirva
 mandar passar mandado p.^{to} q' os ava-
 liadores do Juizo proceda na Avali-
 açao nos bens q' lhe forem Mostra-
 dos nella Sup.^{ta} p.^a o q' se

P.^a a O.M. Seja Servido.
 Nome a m.^{da} passar m.^{da} p.^a o d.^{to}
 Joze Cere.^{do} da fim requerido. //
 For. eulla-

E. R. M.

nob Rodri-
 guez Fer.^a que
 prestaraõ fura-
 to m.^{da} perante mim
 na forma da Lei
 do Curvad pafid
 Md.^{do} Nov. Tribuna
 q. de Marco d.
 1825 (Cere)

Nova Lusitana 18 de Maio
de 1625

Antônio Joze de Souza e Sá

Termo de Juramento de
fidelidade ao Lourador João
Cordão da Cunha e a
nosso Rodriguez Pereira

Por vinte e quatro dias
do mes de Maio de mil e cento
e vinte e cinco annos na
Villa da Nova Lusitana
e Casas da Realidade do
João Cordão da Cunha e de
João Francisco de Cordão onde
em virtude vier ahi seus
parecidos presentes os Loura-
dos João Cordão da Cunha
e Manoel Rodriguez Pereira
rao e seus Medito e Menis-
tro de feio e Juramento do
Santo Evangelho e lhes
encarregou que bem e lealmente
obedeçam sem odio malicia ou
aflicção a pessoa alguma e
obediçam todos os seus me-
res e de seus vassallos que
lhes forem mostrados como
seus e seus legitimos vindi-
camento e estado e qualidade

Licite examinando para
isto os titulos que se feo
foem apontados e sendo
por elles recebido e lido jurado
muito e firmemente com
juris Regim. em este termo que
assignarao Comelli fido e vir
Antonio Joze de Souza e Maria
Leonor de Gouveia e heres //

Carta Manuel Luiz Faria
Joze Cordeiro da Fonseca

Autto de arrolaçao

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e cento e vinte e seis
eo dia vinte e tres dias do
mês de Março do dito anno
muito Villa da Nova Andara
go em meu Carto compareo
ceras presentes os arrolado
ros Joze Cordeiro da Fonseca e
Manuel Rodrigues Perreira
e por elles ditos me feo a pro
vendo as arrolaçao assignar

Quero dar pella terra seguinte

Benfiteiras em sua vida
terras por dezenta mil reis 200000

Item hum Sr. Sr. Antonio
de Moraes e Augusta de idade de vinte
annos avaluado em trinta mil
reis - - - - - 300000

Item hum Sr. Sr. Joazeiro da
Silva e Mafambigua de idade de
vinte e cinco annos por cento e
cincoenta e tres mil e seiscentos
reis - - - - - 153600

Item Jozequinha de idade de vinte
e cinco annos avaluado por cento e
cincoenta e tres mil e seiscentos
reis 153600

Item Antonio Buzella de
idade de vinte annos avaluado
em setenta mil reis - - - - - 700000

Item Francisco e Mafambigua
de idade de vinte e quatro annos
por cento e vinte e quatro mil
reis - - - - - 124000
731200

Anna Longas de colado de tres
años por ciento e seis mil
egnatu centos reis - - - - - 102/100

Item Phroga Ciruela treinta
años por ciento e seis mil
Reis - - - - - 90/100

Item Jon Ciruela de veinte e seis
años por ciento e quarenta mil
Reis - - - - - 140/100

Item Marcos Ciruela de siete
años de colado por ciento e seis
mil Reis - - - - - 116/100

Purmano Ciruela tres años por
sinecuenta e humos mil e quarenta
reis - - - - - 51/100

Item Francisca Ciruela de seis
años por treinta e cinco mil e qua
tro centos reis - - - - - 38/100

Item Ciruela de seis años por
treinta e cinco mil e quarenta
Reis - - - - - 38/100

1.267/600

Refino Curolo seis sacos por
quarenta mil reis - - - - - 2674500

Silvana Curolo seis sacos por
quarenta mil Reis - - - - - 2674000

Item seis sacos de Algodão
por cinquenta mil reis
quarenta mil reis - - - - - 514200

Item hum Cabalo de Algodão
por vinte e seis mil e quatro
centos reis - - - - - 264000

Item quatro sacos panduras
por quarenta mil reis - - - - - 400000

Item seis sacos de Algodão
e duas fardas de Arroz para
baixo - - - por dez mil e vinte e cinco
Reis - - - - - que são Novecentos 124800

Item vinte e seis sacos de Algodão
e de Alamo por vinte mil e
dois mil 204000

Item hum Curolo por seis mil
e quatrocentos Reis - - - - - 6400
1504400

731/100
detur
mil
- - - 102/100
trinta
mil
- - - 90/100
edris
tamit
- - - 140/100
deito
seris
- - - 176/100
anos por
yento
- - - 51/100
de dois
is egua
- - - 38/100
ros por
ntos
- - - 38/100
1.267/600

Item de buho con labe y talle mis
coluenter Reis - - - - - 1.504/100

Item buho colote de treinta y tres
mis colote enteros Reis - - - - - 3.2/100

Item buho ferno de lobe y guano por
este mis algo por tres mis
enteros Reis - - - - - 3.1/200

Item buho Caraca de panno yunta
por claus mis colote enteros Reis - - - - - 1.2/100

Item buho par de Calcas de Caraca
yunta por diez mis y guano hasta es
cola Reis - - - - - 2.1/500

Item buho a chapo de Plo por quatro
mis Reis - - - - - 4.4/100

Item buho panno de panno yunta por
algucias mis Reis - - - - - 16.1/1000

Item buho colote de Caraca por
nove cientos y setenta Reis - - - - - 960

Item de los ditos puntados por mis
coluenter yunta Reis - - - - - 2.1/200

1585/200

Item
por

Item
yunta

Item
yunta

Item
colote

Item
por

Item
caras
yunta

Item
mis
yunta

Item
yunta

Item
por

Item
yunta

Item
yunta

Item buona Japona pinta de lha
por seis centos e quarenta reis - - 640

1585/200

Item seis Camisas de paninho por
quatro mil reis - - - - 4000

Item quatro ditos gorceas por mil
duzentos e cinquenta reis - - - - 1250

Item onze pratas de ouro por seis
centos e quarenta reis - - - - 640

Item buon ditos de seda de lha
por trezentos e vinte reis - - - - 320

Item duas chucaras por cinco de
caras e onze pires por de quida por
quatro centos e cinquenta reis - - - 480

Item buon prato de branco de
seda de lha por seis centos e
quarenta reis - - - - 640

Item duas Camisas de seda por
quatro centos e cinquenta reis - - - 480

Item este cofre e este garfo
por trezentos e vinte Reis - - - 320

Item buona seda de mai por
quatro centos e quarenta
Reis - - - - 640

1594/640

1504/100
110
3200
3420
1200
2150
4400
16000
960
21280
1585/200

Item buena Plumeria grande
por seis centos y noventa seis 640

Item buena Formosa por diez y seis 200

Item buena ligera por seis
y noventa seis 202

Item seis martillos de carpintero
pugnados por quatro centos seis 400

Item buena goma de las Simas
por cinco y noventa seis 160

Item buena Oregano de Capatzen por
tres y veinte seis 320

Item buena Espingarda por tres
y veinte seis 320

Item quatro cajas de vitales agna
de quibas por cinco y noventa
seis 640

Item buena Cava de la casa de la
Cruz por tres y veinte seis 320

Item cinco panes de fierro fun
didos por seis y noventa
seis 1172

Item buena pare de la casa de la
Cruz por diez y seis y noventa
seis 1200

Item
avis
mil

Item
trojen

Item
tres

Item
vies

Item
Cavata

Item
avis

Item
por

Item
avis

Item
avis

Item
avis

Item
avis

Item buro para de Botas uzadas 1624/68^o
dois para de Botas per duas
mil reis - - - - - 5000

Item buro Balanca pegada por
trezentos e vinte Reis - - - - - 320

Item buro meza Ordinaria per
tres mil Reis - - - - - 3000

Item dois bancos per noventa
reus - - - - - 900

Item duas Banastas uzadas em
Caisado per dois mil Reis - - - - - 2000

Item buro Quatro per tres
mil reis - - - - - 3000

Item quinientos e quingenta
per cento e setenta mil reis 1624/68^o
- - - - - 162000

Item sete machados per quatro
algas per mil e setenta e quatro
reis - - - - - 11760

Item sete machados per quatro
centos reis - - - - - 400

Item dez fricos per quatro centos
reis - - - - - 400

1624/68^o

Item humo Maestranza aliada
per cinco mil Reis - - - - - 9400

Item humo dita Maestranza aliada per
cinco mil Reis - - - - - 9400

Item d'ouro de ouro per cinco mil
centos e vinte reis - - - - - 11400

Item humo Lixo de Louro per cento
e sessenta reis - - - - - 1160

Item humo foga de foga per cinco
ta Reis - - - - - 80

Item humo Cingalha aliada per
dois mil reis - - - - - 2400

Item humo Lixo de foga per tres
mil reis - - - - - 3400

Item humo Publicas de prumo aliada
do per tres mil reis - - - - - 3400

Item humo prumo de Calças de ouro
prumo azul per cinco mil e cento
Reis - - - - - 4600

Soma de tudo. $1.828 / 2200$
 $1.826 / 2200$

Laclamais Continha acobitadas
avaliaoens que se farao a por
gentadas no gualis a que se
vi e achado Com ferros pe

Item
ma
Soga
De a
vinte
da
torio
cira
os ho
cira
rio
Sua
afu
fom
ra
trad
cra

Plague a esse nario perante
 uma Sessão Anterior Jure
 Souza e Baia que obteve

Manuel de Freitas
 José Loureiro de Sá

Termo de declaração que foram
 os Loureiros

Por vinte e tres dias do mes
 de Maio de mil e oito centos e
 vinte e cinco annos nesta villa
 da Nova Ouburgo em sua las
 tora appareceu os Loureiros e
 certos outros e a todos todos
 os bens que lhes foram mostrados
 e rasos e descriptos neste inventa
 rio Comparou e entenderam com
 suas Condições e em qalio seu
 officio de prova alguma em
 forma de testemunha ora Li pa
 ra que lhes foram successo nos
 termos e examinados os obriga
 cões das popudales Jura nro

Declaração feita de baixo do
Juramento Recibido segun qm
terno con qm ali qm ena todo
suo fe de forma e haia de ser
que heredi.

Manoel Thomaz
Soy o condado de...

Permitte de...

As vinte e duas do mes de Maio
de mil e cento e vinte e cinco
anos nesta Villa da Nova de
Luzern em ome do Cartorio e junto
partes ante a Procuracia desta
te qm fe e inventaria de
na freguesia e parochia de S. Joao
Baptista a Parochia de S. Joao
Baptista e aoutor mais como
conta da mesma e segue para
contas qm terno em ome de
de forma e haia que heredi.

Promessa bastante que fez
Joaquim Maria do Espírito Santo

Sai baõ quanto este publi-
co instrumento de Promessa bas-
tante viram que sendo no
anno do estabelecimento de No-
so Senhor Jesus Christo de mil
e oito centos e vinte e cinco quar-
to da Independencia e aos
vinte dias do mes de Abril
deolito anno nesta Villa de
Nova Friburgo em sua Carta
na Campharico presente Jo-
quim Maria do Espírito Santo
aroadora no termo desta Villa
Reconhecia pela propria e das
testemunhas abaixo a seguintes
empresarias das quales por esta
Outorgante se foi dito que
por este instrumento man-
ther forma eia de Direitos
mora por eos bastantes Pro-
curador quila Villa a. Fradici-
co dea. Heitor. Divino Joacim
de a. Esp. Maria do Esp. Santo

Para oficio que se declara en
suas Cartas de Ordenes como
pudiere abaxo declarados en
la misma requiren Comendatarios
o sus padores por Dinito por
medios para que con su
della entory ante como de
parentel legora propia paciones
Requerer a legar sol funder sus
directo. Justicia en todas as
suas abjuraciones particulares
elamias Judiciales Civiles e Cri
mes mandadas y por mover con
que fue outo en Dno con qual
quier fuere en Tribunal Secular
en Ecclesiastico a Arceobispa e ha
ver a si toda asua Dignidad
alinhara que prate avoraron en
Comendas Carreras de Dividas
que el Rey de las legitionas de
grados herancas virtuos de Coffes
Publicos otulo mas que por
qual que el Dito de pertenec
das quitadas como el Rey pudies
Citas e mandadas a los devidory
requerir mas adeva de proprio
qual que de mandada Jurar con
sua a Alma de Calumnias de
cogorio e suppletorio con to qual

Quei heilo juramento efa
 nelle prestat e guen Comies
 pro dures e Contraditas tu lesom
 nhy omis deyravos a dertor
 cas apelas agruas lon baggas
 e turo equis ate maiss a leato
 pndrolo subo tabe leas into
 em guen the parices em subita
 bulciodo em guen e Perrogatos
 ficando thes into em dno vigo
 e finalmente fairo turo quan
 to for a bem de bem de dno justia
 em juos fora dulle Com livo
 e gual e dno mitorcas e guen
 de dno Contas de Ordens que
 Valerio como parte dote inthe
 mento e dno mitorcas e guen
 ditorcas havendo por firo
 e valiao turo quanto firo os
 dno mitorcas em dno
 do encargo da dno firo que
 ditorcas em turo e de livo e fi
 no adito de que dno fe firo este
 inthe mento que a dno dno
 da dno turo firo na dno
 ler dno dno Carlos Jo dno
 to Com as tu lesom thes pro
 dno Contas Francisco

James Peris Pucorhuiclos
de mion Subellio e Antonio
re de Souza e Maria que se herd
ou com publico e pago e a su
gros

M. de Peris



Antonio Jose de Souza e Maria

Antoio e Joaquina maria de espiritosan
to Carlos Joze Pinto

Antoio e Joaquina maria

Felycoatinho

Substituído em poder da dita Prorogação
na mesma forma em que se fez com
vididos no pto do d. 1.º de Junho de 1825
Prorogação de Oliveira, e Manuel José de
Oliveira ficando em nome do pto do d. 1.º
do reg.º de 1825 de 15 de Maio de 1825
Prorogação de Medeiros e Turcisa

[Signature]

Terram de oleo alaracens
dechlorolas natung e pacinas
que faz a Terras da
Inventariante

Em vinte e seis dias do mes
de Maio de 1825 no dia de S. Joao
Baptista de mil e cento e vinte
e cinco annos nesta Villa
da Nova Oribuzo com seus Carta-
rio Comprouse perante o Juiz
co de Medico Tiburcia Prunador
contante da Inventariante e por
este mezo deito que vinte e seis
nos de chloracens das chlorolas natung
e pacificas com os de pesos de
theos e forma seguinte

Devidas pacificas

Puntal encomendado mil e centos reis	14600
Item Sepultura de seis mil reis	24000
Item De seis mil e quatrocentos mil e quinhentos e sessenta reis	2560
	<hr/> 61600

uislos
ingfo
berd
a de

De
nd
de
baia
de
punitosa

curacao
no con
de no
de de
de de 1825
a
travisa

Item dois pedras e pontas em 11
religiosos e outros reis - - - 128

Item cinco trinta e vinte Reis 32

Quarenta e trinta e vinte reis 32

apontamento da loba trinta e
vinte reis 32

Fabrica quatro centos e oitenta 48

Debas de Sino trinta e vinte reis 32

Cera para os Padres e para o tempo
de finada quatro mil e oitenta
Reis - - - - - 240

duas missas de Corpus progrete
por seis mil e quatrocentos reis 64

Missa mais oito mil ^{3o} 80

Missa mais Comenta do Be
cillo de las sinienta e nove mil
e oitenta reis - - - 3o 59

Missa mais Comenta da
Catedral Junta nesto cento e quatro
mil e cento e oitenta reis - 3o 44

Tomar o bido 91/64



Spul
nante
juda
humana
ainda
das
benfe
alium
as
tentab
maad
thas
Diana
brunh
e per
estas
afare
deolar
crivas
Soyza
rei

Juho Procurador do Juizante
 diante meu fei do to que ofalido
 Juola Silva Costa e Simão Reguado
 humma Humma de terras Lijas
 ainda nas terras lido Comedi
 das nas guais Ju Simão Nassis
 hum feitorias que Camo de sua Com
 tuinte que da Ju no fe avata
 ut no presente Inventario e pro
 testado quando he da Com gis
 made a graca fues e sobre parte
 das das terras nasma Ju Simão
 Francisco de Paula Pissuro e
 Simão do Galido Juola Silva Costa
 e por esta forma digo e por de
 estas no declaracões que tenho
 afares e por não haver mais que
 declarar a rigora Com ungo. E
 crivo de Orfoans e Antonio Jode
 Souza e baia que os crivo cas
 ni

Antonio Jode de Souza e baia

Francisco de Medeiros e Silva

las mil 6/11
 125
 e Rio 32
 ta mis 32
 mentos 32
 lantem 48
 nte reg 32
 slays
 to cento
 yente
 to mis 8/11
 Chiz 3^a 8/11
 ta do Pe
 rone mil
 3^a 53/11
 nta da
 los quata
 3^a 4/11
 dar 9/11/64

Permissão facultada das
Cartilhas das missas e
Cantoral

As decimas de missa de São
Bernardo cento e vinte e cinco
annos e vinte e cinco dias
de Junho em vnos cartões e quatro
de Julho em vnos cartões de
missas e Cantoral que adiante se
pedirem de que para Cantoral
este termo em vnos e de
São Bernardo de São João
Permissão

Despacha do funeral de Tom da Silva
Emodia 24 de Junho de 1825 em nome
Matriz de Nossa Senhora da Piedade da

Villa de Mage	24600
em comenda das	24000
sepultura	24560
Dois sacerdotes Agentes	14280
Dois sacerdotes assistentes	4320
Cruz	4320
Sacristão	4320
Arrombamento da lousa	4320
Fabrica	4480
Dois cruzes de sino	
Luvas de seda e p. de sereno de sino	44800
Despesa de lousa gravada	64400
Soma 204400	

cuja quantia se habia o par de esta e ha
presente em fidei commissaria dos quatro
de meo de Maio de 1825 o lousa do fidei
da Villa de Nossa Senhora da Piedade de Mage

Paulo do Sacramento

Recambeco das padarias e lousa
adigual de Mage de Mage
de 1825.

Em M. de Torres
João Diogo da Silva

João de Barros
João de Barros

[Faint, illegible handwriting on a page with wavy lines.]

10

Jore
e Vigi
Volha

este
quem
pora
noda
tento
min
ro is
del

de
es
es

26.

2

Jose Gomes Sardinho, Cavaleiro da Ordem de Christo,
e Vig. Collado na freguesia de N. Senhora da Lapa da
Vilha de Mage. &c.

Estes pios que importou toda a despesa do officio do
que mandou fazer D. Joaquina Maria do Esp. S.
por alma do falecido Jose da Silva Costa, seu marido,
no dia 12 de Abril em cincoenta e nove mil coi-
tenta, e por estar pago, e satisfeito pagou esta por-
mão feita, e assigna de que sendo o receptorio ju-
ro in verbo Paroeci. Villa de Mage. Do heilho
de 1825.

Jose Gomes Sardinho

Recomeço de verdade a 1 de Maio
de 1825.

João Victor da Silva

João Victor da Silva

1825
19 de Maio de 1825
João de Deus

Carteira que deu vinte e cinco
Alfapes de esmola ordinaria pelo
Nome de fallecido Joze da Silva Costa
que as mandou dar a respeito a
Ordem de mezes de Laguneros e Manis
de Espirito Santo, segundo a Carta
do testamento de mesmo fallecido, cujo
monte de esmola por nome de Joze da Silva
Costa de esmola por ordem do
mesmo criou, que confiro de la
verdade affirma em verbos sacros e
usado meo por juro. Izuey meo
1 de Maio de 1825

João de Deus

João de Deus
Deus de Deus
João de Deus
João de Deus

Certifico q.^o dize sobre Minas de Comella de trou-
 to vinte e duas l.^{as} a Alma de Jose da Silva
 Costa q.^o ad mandou dizer sua m.^{te} e similia
 Testamentaria, Inquinta Maria do C.^o Santo
 conforme a Verbel do Testamento: q.^o haver
 ditto ad. as Minas e rubeis de m.^{te} competente
 Comella, para esta de minha letra, e sig-
 nel de que uso: e que sendo necessario juro
 em J.^o Evangelho.
 Quaresma 3 de Maio de 1825

Domingos Jose Pez

De combeço de...
 e a qual...
 de 1825

João Victor

J. de...
 J. de...

Jura ante Inventario per incurram
 amantem fuerit termino que
 assigna Comis Procurador de la
 Real Audiencia de Mexico para
 desfogar a la Real Audiencia de Mexico
 en el

Corda

a
 Juan de los Rios

~~[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]~~

N.º 37

Do 27 de Junho 3666

Exercito em sua Real
Residência de Nova
Gibuzo 27 de Junho
de 1825 J. de Souza

Termo de Conclusão

Por este presente o Sr. Coronel
de Gibuzo de mil e oitenta e cinco
homens e cinco annos nesta villa
da Nova Gibuzo em sua Real
Residência em nome do Sr. Coronel
de Gibuzo ordinario e de Officiario
Antonio Soares da Moura
caso de guerra para deitar fora
este termo em Antonio Soares
de Souza e mais de mais de mais

Conclusão a 27 de Junho de 1825

~~Procurador~~ ~~Antonio Soares da Moura~~
~~de Gibuzo~~ ~~Antonio Soares da Moura~~
Antonio Soares da Moura
Antonio Soares da Moura
Antonio Soares da Moura

João de Sousa
Nova Friburgo

Carta Precatoria Tutelar
dirigida do Juiz de Officio
da Villa de Nova Friburgo
para o Juiz de Officio
da Villa de S. Pedro de Canto
Tagallo para em seu cum-
primento ser titulado Fran-
cisco de Paula Vianna do
meo adm^o de sua fame-
nar Anna p^o q^o me
se rectoria

Ao Meritissimo Senhor
Juiz Ordinario e de Officio
da Villa de São Pedro de Canto
Tagallo, bem assim a todos os
Justiças onde occubierment
vulto pertencer. Antonio
Soares de Mearno, Juiz
Ordinario e de Officio nes-
ta Villa de São João Baptis-
ta de Nova Friburgo, com al-
coda no limbo, e vive por
Sua Magestade Imperial
que Deus guarde, e foy so-
ber o anno meo em com-
panha Joaquina Maria
do espirito Santo manuei
ou adireu em sua peticao

Petição por escrito o seguinte
Petição D.ª Dama Joaquina Maria
rio do Espírito Santo que
no inventario que se está
procedendo por fazerimen-
to de seu marido José de Sá
no tanto sem ordem proce-
der a Partilha litada e as
partes, como seja por
se litar o remanescente de
do Vianna como adminis-
trador de sua filha menor
Anna de Sá de Sá, e
este mora em Paqueta
termo da Villa de Lourenço
do Rio de Janeiro a
mora de sua filha
Cristina de Sá para
ser litada e despojada
fizerá merce e ligo
fazemimento e se
lido nelle as profissões
despacho seguinte de
tribuna de Paqueta
rio de São Paulo

Vente esate de l'Ante de la
 mil oite Cientos esinte
 esima - Socres - blog. de l'Ante.
 tribuhi do Socres a pella
 forma seguinte - A l'Ante
 es em ante esate de l'Ante
 de dem il ante Cientos esin
 te esima - Socres - Por be
 do qual meo despacho de
 tribuicao se deu a pella
 e suplicante apresente
 minha Carta Precatoria
 pella theor do qual leguei
 ro a vosso nome. Sobre
 Juis Ordinarios e de l'Ante
 da Villa de São Pedro de l'Ante
 do qual que sendo the ante
 apresentado sendo por
 mim assignado em meo
 Campesimento de pella de
 l'Ante em meo pella por o
 meo meo de l'Ante l'Ante
 se mandara por qual

Qualquer Official de Justiça
em tanto se longo ou outro
tempo lido ao Suplicante
de por todo requerido nos
petições do Suplicante de
que passará certidão ao
pe desta que será bem te
do outro Juizo Deprecan
te para nullo se proceder
a Portillo mencionada
nos admittendo as fomes
e emborgos alguns que
são chajos de Opposão
emprimento de p. reser
te Precatorio, mas outas
com os portos e que f. por
litados os f. Bem te
te mes Juizo para em se
bre elles deliberar como
for de Justiça. Lido e p. p.
da nesta Villa de Nova
Friburg. Submo. signal
isillo orillo sem dilla
heouira a os vinte e sete de

Dias domes de Outubro do
ano do Nascimento de
no Senhor Jesus Christo de
mil e cento e vinte e seis
Requero de fidejussão de
abicho ou bondade a s.lla
pagaria quarenta e seis
Antonio Jo de Souza e Maria
Licença que a fidejussão.

Ant. Soares da Almeida

Do s.lla Potts
Do s.lla
Soares

Futis 215
Lo Jo Jo 110
Jo Jo 60
Conta 30
Pg. 595

Do
Pg. s.lla s.lla Nova
Burgos 27 de s.lla de
1825
Soares e Maria

Soares

Primeira de Leitura

Suplemento das Leis de Agostão
de mil e cento e vinte e seis
sobre a Villa da Nova Vilhena em
sua Carta de foral e sobre a
Carta de foral de Agostão de
mil e cento e vinte e seis
sobre a Villa da Nova Vilhena
em sua Carta de foral e sobre a
Carta de foral de Agostão de
mil e cento e vinte e seis

Carta de foral de 1826

Nomeio a Sr. de Paula Vianna de
Cordia da terra p. o. q. deite p. a linha
terme de tutaria Nova Vilhena de
Agostão de 1826

Publicação

Esta é a primeira de Leitura
de mil e cento e vinte e seis
sobre a Villa da Nova Vilhena
em sua Carta de foral e sobre a
Carta de foral de Agostão de
mil e cento e vinte e seis
sobre a Villa da Nova Vilhena
em sua Carta de foral e sobre a
Carta de foral de Agostão de
mil e cento e vinte e seis

Exhibem per una pessoa abem a
Baptista per qual quer assigna
son fatha de tudo aquillo a que
pelles deo me chegou e de luno
ficio da abelha Thovira e magalha
abem de que parat Contas foz este
termo que reliquon com o ficio
e da abelha foz de Louca e Maia
Lirivao de Sousa Oliveira
Lordez Fran de Paula Nanna

Carta foz de Luta que em
fatura do despacho de vinte e sete
de Outubro de mil e cento e vinte
e cinco e foi por cartas que em
faturadas no despacho de vinte e sete
de Novembro de mil e cento e vinte
e cinco e foi por cartas de
nos e foz de Luta e foz de
fatura e abelha e foz de
de e foz de Luta e foz de
em em fira e foz de Luta e foz de
foz de Luta e foz de Luta e foz de
de que foz de Luta e foz de Luta e foz de
de e foz de Luta e foz de Luta e foz de
Abelha foz de Louca e Maia

para Cantar por este termo em
que a signação camo o Juiz, do
Antonio José de Almeida Henri
vaz que obteve;

Costos Jozé Pinto de Lencos,
Soares Joaquim do Alameda

Atala de Costa e Partilha

Atorno do Assinamento de João de
Alves José Pinto de mil e oito cento
e vinte e seis e um vinte e seis dias
do mes de Agosto do dito anno nula

Villa da Nova Antago, Lucas da
videncia do Juiz Antonio, de Officio
interim e Antonio Soares da Lucernas
e as que em herencia, vind, e nulo a

parentes ou Partidos Costa José Pinto
de Lencos e Joaquim do Alameda

antes em cartozon que se haize do Juiz
nulo que haize por tal de herencia

mas partilhas presentes e de pios de
bem de de herencia nulo e nulo

emprego e pelas partes e fidei
parte e nulo e Partidos e fidei
na maneira seguinte.

Partilha da nula da
Quenda herencia da

Achara e de herencia e Partidos

Partidarios que somão 91 bens
varios e de Rain aqui descritos
sobre juros e sobre o arrenda-
do da quantia de hum cento oito
centos e vinte e seis mil e setenta
e vinte reis . . .

1226/22

Acharão elle Ministro e partido-
ros que as devidas Pécias que emanam
da Fazenda esta obrigadas a pagar
abatendo das deudas e das mes-
mas devidas a quantia de hum
cento e setenta e quatro mil
e duas praxellas que não cotadas com
ambicão de que a terra do falcão
se que a deue pagar em parte a
quantia de vinte mil e quatro cento
e seis e que esta obrigada . . .

204/100

Acharão elle Ministro e partido-
ros que abatendo esta quantia da
emportancia das devidas parvas
fica liquido e pertines a quantia
de hum cento oito centos e seis
mil e oito centos e vinte reis . . .

1058/22

Acharão elle Ministro e Partido-
ros que devendo se esta quantia

quantia liquido partivel em
duas e g.rais e Maço de ouro em
parta de ouro em novecentos
9024910 edois mil novecentos e ois Reis

Acharão elle Ministro e par
tidores da successão do Defunto a
terça na forma de clara da notes
tamento achou que vinha a em
parta de ouro em na quantia
de trezentos mil reis e ois e ois
9004967 contra de trezentos mil novecentos
e ois e ois Reis - - -

Afirmo mais achavao elle
Ministro e Partidores a imparta
dois terças partivel a batida a lei
ed da successão do Defunto na qu
antia de seis centos e ois mil nove
9011940 centos e quarenta e ois - - -

Acharão elle Ministro e Parti
dores que a batida de a imparta
eia da terça a quantia de ois e
ois mil e ois e ois e ois e ois
dois e ois e ois e ois e ois e ois
ed deve fazer pagamento a charão

Acharas e os officas liquidos da mes
ma terra e quantia de alugentor e
vinte e nove mil e setenta e setenta
colois reis

22/972

Acharas e os officas e Parti
dolos que devidendo do impeto da
mesma terra e alcama que de aqui pa
zar a Legatoria Anno fitha de
Francisco de Paula Piana que
importa a quantia de vinte e colois
mil e novecentos e setenta e colois reis

Dicienda

22/972

Acharas e os officas e Parti
dolos que vinha officas liquidos de
terranca para a refina Legatoria
da Resnanecente da terra e quan
tia de alugentor e os mil e setenta e
setenta e sete reis

Juana
20/9757

Acharas e os officas e Parti
dos sabatendos da quantia de
seis centos e noventa e nove
e quarenta e seis e importancia dos dois
terros partidos que compete da ter
ranca amissora e Ptasmentura
maiorano do tutramento e fitha
quatro e importancia da Dicienda

60/940

Depina que he a quantia de 100
 mil e cento e cinquenta e quatro
 604/194 ruz fica liquido de heranca dos
 dois tercos parteiros e do judicial
 arremora. Heira a quantia de
 quinhentos e quarenta e cinco mil
 54/1726 e cento e quarenta e seis ruz

Achara e He e Benito
 e Parteiros estas feitos a legadira
 cas e traia nos Pagamentos pe
 Ha maneira forma seguinte

Pagamento ad Depinas tan
 to da herclira da terra como da
 herclira dos dois tercos e parteiros
 te a quantia de Cento e tres mil
 93/166 } cento e sessenta e seis ruz

Quatro Duas emprezas de quarenta
 40000 } mil ruz dois Machos e duas idias
 511200 } e elle empreza de cinquenta e cinco
 911200 } mil e duzentos ruz

Heira entura da cleve de maico que
 He posse a quantia de cento e seis

Deuitt Felipe da equa...
Londos de Joze Pinto de Lemos,
Joze da Silva Machado

94034

pagamento as Linhas da Viua

comprando a quantidade de sessenta e dois mil e novecentos e setenta e seis

902/1910

que lhe compete e possui annos como herdado em virtude do Legui

do dos dois testos partidos em partes de 200 e 200 mil e setecentos e quarenta e quatro

5411740

ta e seis reis que todo e por sua

14441056

Conto quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis

Reis

Deuitt o pagamento de

deuitt as heranças da Poze

eternas em annos mil e seiscientos e noventa e seis

204000

Antonio deo Vasco Buzella em

700000

contos mil e seiscientos e noventa e seis annos e trinta e seis

304000

contos mil e seiscientos e noventa e seis annos e trinta e seis

1240000

contos mil e seiscientos e noventa e seis annos e trinta e seis

1021400

deuitt a herança de idade de trinta e seis annos em noventa e seis

704000

Reis

expensas quinientos e quarenta e quatro reis levando a lida
 da Francisco de dois assinos pelo
 trinta e oito mil e quatrocentos e
 Joaze Cortes goze de Porto de Luizes,
 Joaquim de Aldeia e Malhada
 pagamento ao General em
 despesas que se houverem ali e depois
 Gas que se houverem de lida e transportar
 da magnanica de lida e lida
 mil e duzentos e quarenta reis

718240

Dentre em pagamento de
 Forno de lida em tres mil e oitenta e tres
 humo Casaca de pano preto em oitenta e
 mil e oitenta e cinco reis humo de lida de
 lida em dois mil e quinhenta e cinco
 e oitenta e cinco reis humo Chapao de lida
 por quatro mil e oitenta e cinco reis humo
 humo de lida em doze mil e oitenta e cinco
 colite de lida por nove mil e oitenta e cinco
 e oitenta e cinco reis dois ditos portados por
 mil e oitenta e cinco reis humo
 Japona preto por seis mil e oitenta e cinco
 reis seis lidas de lida por
 quatro mil e oitenta e cinco reis quatro ditos
 por mil e oitenta e cinco reis humo
 preto Pequeno por seis mil e oitenta e cinco

#320 equarenta reis humo prato de arca
Coyntia por trezentos e vinte reis
deu Chicaras e onze puros por qua

4480 trezentos e vinte reis humo prato
de Itambé por seis centos e quatro

4040 cento e duas e onze por qua
trezentos e vinte reis este e o he

4480 reis e o the garfo por trezentos e vinte
reys humo de arca de arca por

4040 seis centos e quatro reis humo
Piroua grande por seis centos e

4640 quatro reis humo formao por do
centos e vinte reis humo Bigorna por

4200 seis e o humo por do
4200 de prato por do e o cento

121800 cento e duas e onze e o humo
4544 quinhentos e quatro e o humo

54000 humo por de Botas e dois de Botas
4900 por cinco e o seis e o humo

714524 por noventa e seis - Jostirada
deu e o prato de o cento e vinte e o

tre e o humo
Joaze Cordeiro Joze Pinto de Lucio,
Joaze do Malhada

pagamento as devidas praias
de lasas e o pagamento e o pagamento

207400 de vinte e o e o cento e o humo
Joaze do Malhada
Joaze do Malhada

Pagamento do funeral de mentos
 Cortada equa tris reis dois smartillo 8284
 de Caspultura por quatro centos reis hu 4400
 ma gona duas Linas por cento e ses
 seta reis huuma buques de sapaburo por 1160
 tramentos vinte reis huuma Lijingar 1320
 da por tres mil reis quatro Rejos equ 34000
 xto goibas por reis mil equa tris centos 64000
 Reis huuma Picho de Cobre por tris mil 34000
 reis cinco Panellas de ferro por mil e 11920
 nove centos vinte reis huuma Balas 4320
 ed por tramentos vinte reis huuma lbe 34000
 tja Cochinarua por tris mil reis duas 24000
 Canastros unidas por dois mil reis

204804

Jaturada deue Repor quatro centos
 equa tris reis a huuma Legataria

Carlos Joze Pinto de Guisios

Joze

Jaques de Malthos

Pagamento da Comissao
 Legataria do que the Comute da Re
 manente da Terra importante na
 quantia de doze mil e vinte e nove mil
 e sette centos e vinte e nove reis

224728

Pello que se porem o pagamento das
 devidas passivas huuma Comissao por tres
 mil reis com o equa tris centos equa tris
 reis soma um tris mil quatro centos
 equa tris Reis

34404

38404

Quinhentos e quarenta e cinco mil reis por
 604000 cento e sessenta e seis mil e setenta e sete
 14760 cruzadas por seis mil e setenta e sete
 4400 reis dez foices por quatro centos e
 4400 humna de la maná por oito mil
 84000 reis humna abita de lha por seis
 54000 seis mil e dois Juiz por seis mil
 14920 ucentos e vinte e seis mil e quatro de
 4160 Louro por cento e sessenta mil e hum
 4080 furo de furo por oitenta mil e hum
 24000 Cançalho por dois mil e seis mil e hum
 34000 Rebelo por tres mil e seis mil e hum
 34000 Robicav de panno azul por tres mil
 14600 reis hum par de Calças por seis e
 24034 seis centos e seis mil e quatro e quatro mil
 304961 Duzentos e oitenta e seis mil e quatro
 229472

Fica Intirada

Louro e lha de Luro,
 Joaz del Machado
 1447

oitenta e noventa e noventa e sete
 humna e setenta e sete mil e setenta e sete
 e partitly por bem feitas e ordena
 das e de lito humna e setenta e sete
 e luro e setenta e sete mil e setenta e sete
 de na de judicav dos bem na
 maneira deliberada e radiente de na

Desmanifiesta em lista buona das
entregas da Pinna de roliva de lereca
de que para Comitar fiz este. Sulle
em que assignarao elle. Mmuto e Pa
tidora e Lu Antonio Jon de Souza e Mm
Muniao de Colibabens v. l. m. m.

Carlos Joze Pinto de Guiron,
Joaz^m de Malthoq
1774

148

Pg. 560 de Nova
Oriburgo 22 de Agosto
de 1826
Mara

Pauli G. de Sr. Hto. Jose Maja. Cierivas deste Juzgo
aguantia de Seenta mil e oitocentos e noventa e quatro
Reis e trinta e seis Dinheiros de decima
pertencente a Fazenda Nacional procedido
como consta deste Inventario.

Para Subburgo 21 de Julho
de 1821.

o Juiz Ordinario
Francisco Perreira

3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Comissão de Sentença

Sentença

Aos cinco dias do mês de
Dezembro do mil oitocentos
trinta e nove, nesta Villa
da Nova Friburgo em meu
Cartorio junto a este Autor
a petição e despacho que
ao deante se segue, que
pelo Supplicante me foi
apresentada, do que para
constar fiz este termo.
Nicolaus Coelho Mendes,
e escrevi

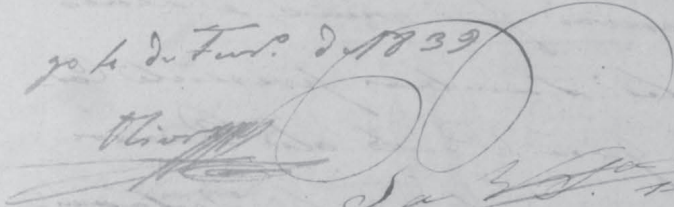
Dir Carlos José Pinto de Oliveira
q tendo sua mulher D Joaquina
do Espírito Santo ficando Testamentu
ra do finado Sr da 1ª Carta, e
cum esta sendo o tempo de cum
prir o seu Testam^{to}, e esta cum
prido, quer o Chyp^{to} como cabeça
de sua mulher por conta do
ma^r
re p^o s^o s^o

Tome-se no formo regu^o

rida p^o aqua no m^o de ad^o

5 de novembro de 1839

João de Faria de 1839



João de Faria de 1839

mandar tomar chup^{to}

C. P. M.

Auto de Contas tomadas
a Carlos José Pinto de
Queiroz, por cabedal de
sua mulher D. Joazequina
Maria do Espírito Santo
testamentaria constante
destes Autos —

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos trinta e
nove, aos cinco dias do mes
de Setembro, nesta Villa da
Nova Friburgo em Casa da
residencia do Juiz Municipi-
pal Leopoldo Melgualdes
de Oliveira, aonde se
escreveram, que viudo, e sendo
aqui tambem presente Car-
los José Pinto de Queiroz
como cabedal da Testamen-
taria D. Joazequina Maria
do Espírito Santo he feito
tomadas as contas da
testamentaria pela nu-
meração seguinte.

Archa do Juiz, que he
futura dos contos do
legado a Anna Custodia



N.º 46

Santo

40

41

26.ª Collectoria.

F.ª do L.º de Receita de Sellos

fica lançada a

de *Antônio de Souza* que pagou

João Carlos de Sá, por se

de *Alameda da Legação* e *Alameda*

quantia de 2298722 que lhe deu

João José da Silva Costa

em 1834 em seu testamento

para constar se deo este conhecimento

em *Nova Friburgo* 23 de Outubro 1834

Collector

O Escrivão

Mendes

Antônio de Souza

Antônio de Souza como Cabeça
Maria do Espírito Santo
de mil setecentos e vinte e dois
João da Costa, assu
a ex.ª m. de m. sou Cabeça
tente des. s.ª, como cons-
epara *Clara* pass.ª o
nada. Curato de *N.ª*
31 de Maio 1838.

2298722-7

Anexo Ciz do Anexo

Reconheço Verdadeiro e Signat
supra *Nova Friburgo* 23 de
Outubro de 1834.

Antônio de Souza

Mendes

Nicolas Coelho Mendes

N.º 46

Pagou 160 reis de Sellos

Nova Friburgo 23 de Outubro 1834

Antônio de Souza *Mendes*

Mendes

O Sr. D. Carlos José Pinto de Lencóis como cabeça
 de sua m.^a e Sr.^a D. Joaquina Maria do Espírito S.^{to}
 a quantia de duzentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e oito
 rs. - que deu por delegado off.^{to} Sr. da S.^a Costa, e sua
 sobrinha, Anna Estodia, m. m. de q.^{ta} sou cabeça
 de cujo legado pagui a competente des.^a como cons-
 ta do recibo da Col.ta junto, e para clareza passei o
 presente do p.^{to} e assinado: Curato de N. S.^{ra}
 da Conceição no Paquiç. aos 31 de Maio 1838.

2298722-4

Arquiteto Cl. doct. moral

Reconheço Verdadeiro e Signat
 supra Nova Friburgo 23 de
 Outubro de 1838.

Em Friburgo de Friburgo

[Signature]

Nicolau Collio Messias

N. 158

Pagou 160 reis de Sellos
 Nova Friburgo 23 de Outubro 1838
 Friburgo Messias